

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 109 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o recesso funcional de Natal e Final de Ano de 2022/2023 no âmbito do poder Executivo do Município de Ibipeba e dá outras providências .”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 22 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que o Tempo do Natal e Reveillon, é um importante momento de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;

DECRETA

Art. 1º- O recesso de Final de Ano compreende o período de **22 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.**

§1º Em relação a Secretaria de Saúde o recesso de Final de Ano compreende o período de **23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.**

Art. 2º- Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 15 de dezembro de 2022.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120